



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 046/2023

Institui e regulamenta as vagas de Ponto de Taxi no Município de Umuarama/Pr e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n. 483, de 28 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna n. 003/2023/DTR, da Divisão de Transportes;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 082, de 18 de março de 2022;

DECRETA

Art. 1º Ficam fixados os pontos de táxi e suas respectivas vagas nos seguintes locais:

- I) **PONTO 1** - Praça Arthur Thomas - 05 vagas;
- II) **PONTO 3** - Novo Terminal Rodoviário - 10 vagas;
- III) **PONTO 6** - Avenida Paraná (canteiro central em frente à Panificadora Real do baixadão da Av. Paraná) - 05 vagas;
- IV) **PONTO 9** - Aeroporto Orlando de Carvalho - 02 vagas;
- V) **PONTO 10** - Novo Terminal Rodoviário - 10 vagas;
- VI) **PONTO 12** - Praça Santos Dumont - 05 vagas.

Parágrafo único. Além dos pontos privados para táxi acima enumerados, fica passível de exploração pelos taxistas credenciados no município o **PONTO DE LIVRE PARADA E ESTACIONAMENTO**, regulamentado pelo Decreto Municipal n. 082/2022 - Ao lado da Praça da Bíblia - 06 (seis) vagas

Art. 2º Fica criado ainda um **PONTO DE LIVRE PARADA E ESTACIONAMENTO**, nos moldes do inciso III, do art. 33, da Lei Complementar n. 483/2020, na Av. Paraná em frente ao Hospital Uopecan, constituído por 04 (quatro) vagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Fica criado um PONTO PROVISÓRIO, nos moldes do inciso IV, do art. 33, da Lei Complementar n. 483/2020, na PR-323 em frente ao Parque de Exposições Dario Pimenta da Nobrega, constituído por 05 (cinco) vagas.

Art. 4º As vagas e pontos de táxi que não constam no rol descritivo desse decreto considerar-se-ão extintos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de fevereiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14 fevereiro 120 23
DE N.º 12-656
UMUARAMA 14 1 02 20 23
Olme
DIVISÃO DE REG. PÚBLICO